

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.228,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	
11.02 - CULTURA	
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	3.228,10
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	85.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	
11.03 - DESPORTO E LAZER	
11.03.27.813.0366.2.271-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	500,00
11.03.27.813.0366.2.271-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
11.02 - CULTURA	
11.02.13.392.0365.2.257-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	338,05

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO
11.02 - CULTURA

11.02.13.392.0365.2.251-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.890,05

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.26.782.0377.2.246-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.771,79 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

4.771,79

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

04.01.12.361.0040.2.211-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

4.771,79

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 171.869,54 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	54.700,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0368.2.219-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	26.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	74.669,54

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	16.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.606.0372.1.145-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.869,54

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02	-	CULTURA						
11.02.27.812.0366.2.250-3.3.90.33.00.00.00.00	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02	-	CULTURA						
11.02.13.392.0365.2.257-3.3.90.31.00.00.00.00	-	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS						5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.563,33 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 163,33

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 163,33

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 5.400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 2.200,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 83.051,46 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 326,66

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.15.451.0378.1.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 72.724,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 326,66

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.04.122.0373.2.247-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

72.724,80

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 121.617,32 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.264,28
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	69.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.653,04

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2.203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	40.239,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.606.0372.1.145-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.725,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	15.653,04

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

09.01.15.451.0378.1.170-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

35.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.412,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.500,00

03.01.04.122.0003.1.107-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.912,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 1.912,00

02.01.04.124.0003.2.205-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 23.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO,	CULTURA,	DEPORTO	
11.02	-	CULTURA						
11.02.27.812.0366.2.250-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGACOES PATRONAIS						2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	-	GABINETE DO PREFEITO						
02.01.04.122.0003.2.203-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGACOES PATRONAIS						2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.650,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 18.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 8.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

03.02.17.512.0003.2.228-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 10.650,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

3.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C

13.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000060/24 de 1 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/24 de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.893,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.088,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 4.393,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 3.412,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.203-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 1.088,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.01.20.605.0372.2.235-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.393,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C

3.412,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024



Prefeito Municipal